



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Trata-se de questão submetida ao exame dessa Assessoria Jurídica, concernente a contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Guarda Municipal desta Edilidade Pública, com autorização do Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, com dispensa de licitação.

O Secretário Municipal de Chefe do Gabinete do Prefeito, o **Sr. FÁBIO RAMALHO**, autorizou a abertura de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada nos moldes e serviços acima descritos.

No termo de referencia o Secretário Chefe de Gabinete, autorizou a contratação de empresa especializada prestação de serviços para aquisição do material de informática, descrito no processo, para atendimento das demandas das guarda municipal.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Quanto as cotações realizadas, foram efetivadas com as empresas JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO - EPP, CNPJ 09.225.635/0001-61, no valor de R\$ 47.760,00 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS); A E. ZALMA SOUZA, CNPJ nº 04.918.161/0001-10, no valor de R\$ 49.550,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) e SOMAR – COMÉRCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.530.357/0001-81, no valor de R\$ 48.580,00 (QUARENTA E OITO MIL QUINHETOS E OITENTA REAIS), conforme cotações anexadas aos autos, com individualização dos valores de cada item. De acordo com a documentação apresentada, observa-se que a empresa JAVA EBRAHIM



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO - EPP, CNPJ 09.225.635/0001-61, apresentou a melhor proposta, justificando, portanto, a sua contratação.

Estes são, em síntese, os fatos a serem considerados.

JUSTIFICATIVA

No termo de referencia o Secretário Chefe de Gabinete, autorizou a contratação de empresa especializada prestação de serviços para fornecimento de material de informática, conforme descrito no termo de autorização.

A contratação direta de uma empresa especializada do material descrito, mediante dispensa de licitação, é a solução mais racional e eficiente para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e órgãos vinculados.

A informatização permite a criação de um sistema de comunicação e despacho centralizado, possibilitando que a Guarda Municipal responda de forma mais rápida e eficiente às ocorrências, emergências e chamados da população. Um sistema informatizado possibilita o envio da viatura mais próxima do local da ocorrência, otimizando o tempo de resposta e aumentando as chances de sucesso nas ações.

Ressalta-se ainda que facilita a integração da Guarda Municipal com outras forças de segurança (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros), permitindo o compartilhamento de informações, o planejamento conjunto de operações e a coordenação de ações em tempo real. Essa integração é fundamental para o combate à criminalidade e para a garantia da segurança pública.

Sistemas informatizados permitem o monitoramento de áreas de risco, a análise de dados estatísticos sobre criminalidade e a identificação de padrões e tendências. Com base nessas informações, a Guarda Municipal pode direcionar seus recursos de forma mais eficiente, implementando ações preventivas e ostensivas em locais e horários estratégicos.

A informatização proporciona uma gestão eficiente das ocorrências atendidas pela Guarda Municipal, permitindo o registro detalhado de informações, o acompanhamento da resolução



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

dos casos e a geração de relatórios estatísticos. Esses relatórios são importantes para a avaliação do desempenho da Guarda Municipal, o planejamento de novas ações e a prestação de contas à sociedade.

Sistemas de rastreamento e gestão de frota permitem o controle da localização das viaturas em tempo real, o monitoramento do consumo de combustível, a otimização das rotas e o agendamento de manutenções preventivas. Isso contribui para a redução de custos operacionais e para o aumento da disponibilidade das viaturas para o atendimento à população.

Noutro norte, viabiliza a gestão de pessoal da Guarda Municipal, permitindo o controle de escalas de serviço, o registro de horas trabalhadas, o acompanhamento de férias e licenças e a gestão de treinamentos e capacitações. Isso contribui para a otimização da alocação de recursos humanos e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

A digitalização de documentos e processos administrativos da Guarda Municipal contribui para a redução do uso de papel, a otimização do espaço físico, a agilidade na consulta de informações e a segurança no armazenamento de dados.

A informatização facilita o acesso da população às informações sobre as atividades da Guarda Municipal, promovendo a transparência e o controle social. Sistemas de ouvidoria e atendimento ao cidadão permitem o registro de reclamações, sugestões e elogios, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados, contribui para a otimização dos processos e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, atendendo ao princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, permite a tomada de decisões baseada em dados e informações precisas, contribuindo para a racionalidade na gestão dos recursos públicos e na definição de prioridades, acompanha a evolução tecnológica e as demandas da sociedade, contribuindo para a modernização da gestão pública e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Apesar do investimento inicial em equipamentos e softwares, a informatização da Guarda Municipal pode gerar economia a longo prazo, por meio da redução de custos operacionais, da otimização da alocação de recursos e da melhoria da eficiência dos serviços prestados.

Além disso, a informatização pode contribuir para o aumento da arrecadação municipal, por meio da identificação de irregularidades e da cobrança de multas e taxas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

A informatização da Guarda Municipal de Campina Grande é uma medida estratégica para a melhoria da segurança pública, a otimização da gestão e o atendimento aos princípios do Direito Administrativo. Ao investir em tecnologia e inovação, o município demonstra o compromisso com a modernização da gestão pública e com a melhoria da qualidade de vida da população.

É importante ressaltar que a implementação de um sistema informatizado na Guarda Municipal deve ser precedida de um planejamento cuidadoso, que envolva a definição de requisitos técnicos, a análise de custos, a capacitação de pessoal e a garantia da segurança dos dados.

A proposta da empresa a ser contratada foi analisada e comparada com outras opções disponíveis no mercado, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Demonstra-se que, a longo prazo, a aquisição de material de informática, considerando a durabilidade do material e a frequência de uso, é mais vantajosa para o erário público do que a locação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, justifica-se a formalização de processo administrativo, com a necessidade para a contratação da prestação de serviço acima delineada, opinando esta assessoria pela formalização do processo de dispensa de licitação o serviço descrito acima, por preencher os requisitos legais, bem como sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos na Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações, juntando-se comprovante de sua publicação ao processo administrativo, obedecendo-se, ainda, aos prazos legais aplicáveis ao procedimento em comento, ressaltando que as questões de natureza técnicas não são objeto de análise no presente parecer.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Campina Grande – PB, 17 de junho do 2025.

DIEGO RAFAEL MACÊDO DE OLIVEIRA
OAB/PB 18.670
Assessor Jurídico Gabinete do Prefeito